



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021 do processo nº 99265/2021, FLY Nº 0333.0008844/2021, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/12/2021 às 08h30min (Horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1227, terça – Feira, 23 de novembro de 2021; Diário Oficial Eletrônico nº 10.688, pág. 154 e Diário Oficial da União nº 220, quarta-feira, 24 de novembro de 2021, será prorrogado, tendo em vista alteração no Edital (Data de Abertura), conforme segue:

**A abertura do Certame acontecerá no dia 30 de Dezembro de 2021 às 08h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 14 de Dezembro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 174/2021 - Processo nº 99529/2021 – FLY Nº 0333.0009108/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para atender o Programa Alimentação Complementar para Aleitamento Materno conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1644, de 26 de agosto de 2021, conforme solicitação nº 1929/2021 e CI nº 263/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital e demais anexos. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:30/12/2021 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina – 13 de dezembro de 2021.

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 194/2021 – Processo nº 99365/2021 – FLY Nº 0333.008944/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA, EM TURNOS DE 12/36 HORAS, 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, NO PERÍODO NOTURNO, INCLUSIVE OS FERIADOS, PARA ATENDIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, DENOMINADO JOÃO TEODORO BRAGA, LOCALIZADO A AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE Nº 501, EM NOVA ANDRADINA – MATO GROSSO DO SUL, conforme C.I nº 066/2021 e solicitação nº 1535/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/01/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de dezembro de 2021 .

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2021.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 197/2021 – Processo nº 99384/2021 – FLY Nº 0333.008963/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4 PARA ATENDER SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUN. FINANÇAS E GESTÃO, SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme C.I. conjunta nº 008/2021 e solicitações nº 1846, 1849, 1850, 1851 e 1852/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/01/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de dezembro de 2021.

Claudio Sanches

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 199/2021 – Processo nº 98253/2021 – FLY Nº 0333.00007832/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada em arbitragem para atender a FUNAEL na realização dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Andradina, conforme solicitação nº 1228/2021 e CI nº 419/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/01/2022 às 10h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de dezembro de 2021.

Edna de Souza Lima

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2021

#### REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 203/2021 - Processo nº 94184/2021 – FLY Nº 0333.0003763/2021, tipo menor preço por LOTE. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na sustentação de infraestrutura de tecnologia para desenvolvimento, implantação e execução continuada de sistema de processo eletrônico, tarefas de suporte, rotina e demanda compreendendo suporte presencial e/ou remoto, programação e modificação do código corrigindo falhas, com soluções de tecnologia satisfatória mantendo a sustentação de projeto de gestão administrativa, ser possível estabelecer padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto sustentado pela estrutura, garantindo seu funcionamento ininterrupto e com boa velocidade de comunicação e funcionamento com ferramentas de contingências para segurança dos dados, conforme solicitação nº 1668/2021 e CI nº 057/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital e demais anexos. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia:30/12/2021 às 11h (Horário Local).**

Nova Andradina – 13 de dezembro de 2021.

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:98694/2021; b) Licitação Nr.:180/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 14/12/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PÃO DE FRANCES, PÃO PARA HOT DOG, PÃO DE FORMA, LEITE), COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.

CONTRATADO: F A DE JESUS VALOR DA DESPESA: R\$ 29.018,60 (vinte e nove mil e dezoito reais e sessenta centavos)

DATA: 14/12/21

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:98694/2021; b) Licitação Nr.:180/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 14/12/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PÃO DE FRANCES, PÃO PARA HOT DOG, PÃO DE FORMA, LEITE), COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.

CONTRATADO: F A DE JESUS VALOR DA DESPESA: R\$ 83.970,50 (oitenta e três mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

DATA: 14/12/21

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:99053/2021; b) Licitação Nr.:186/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 14/12/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, peso líquido 500g, com a finalidade de atender - Conviver, SCFV, CRAS e CREAS em virtude das Comemorações das Festividades de Encerramento. A empresa vencedora deverá apresentar AMOSTRA no prazo de 5 (cinco) dias após adjudicação

CONTRATADO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA: 14/12/21

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021 (SRP)**

Às 09:37 horas do dia 13 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROBERTO GINELL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 97025/2021, Pregão nº 00012/2021.

**Resultado da Homologação****Item: 1**

**Descrição:** Massa Vedação  
**Descrição Complementar:** Massa Vedação Aspecto Visual: Pastoso, Composição Básica: Asfalto, Característica Adicionais: Massa Asfáltica, Densidade: 1,20 G/Cm3,  
**Tratamento Diferenciado:**  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 350.000  
**Valor Estimado:** R\$ 1,2500  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,8900 e a quantidade de 350.000 Quilograma.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E
	11:41:50		CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.110.720/0001-78, Melhor lance: R\$ 0,8900
	13/12/2021	ROBERTO	
Homologado	09:37:56	GINELL	

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 98405/2021 - FLY 0333.0007984.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de camisetas, conforme projeto anexo, para atender a Campanha de Vacinação do Município (Uniformização dos Servidores), de acordo com a CI n.º 225/2021, bem como a Solicitação n.º 1.393 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como dispensa de licitação para compras e serviços (artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 56 a 58 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 PRISCILLA MALHAS LTDA EPP, CNPJ: 03.669.730/0001-78, perfazendo um valor de R\$ 4.842,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do secretário do FMS.

**Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.01.0002 – Material de Consumo.

**Código Reduzido:** 70

5. **Condições de entrega:** 15 dias após solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de dezembro de 2021.

Sergio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde.  
Ordenador de Despesas.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 99287/2021 - FLY 0333.0008866/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa, para construção de tampa de concreto para caixa de drenagem de águas pluviais na Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, de acordo com a CI n.º 061/2021, bem como a Solicitação n.º 502/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como dispensa de licitação para compras e serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto a fls. n.º 36 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 JUNIOR DE MEIRA SILVA, CNPJ: 43.627.634/0001-81, perfazendo um valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por um período de 02 (dois) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura.

**Dotação:** 33.90.39.00.00.00.01.01000 – Outros serv.de Terceiros Pessoa Jurídica

**Código Reduzido:** 44

5. **Condições de entrega:** 30 dias

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 6 de dezembro de 2021.

Julio Cesar Castro Marques  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021**

Partes: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM VIAS PÚBLICAS.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2021, a saber:

6119-BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADA COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120° C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 98% NA PENEIRA 3/8", CAP 50/70, TEOR DE BETUME ENTRE 5,3% E 5,7%, COM Pó DE BORRACHA E RETARDADOR DE CURA, COM DISPENSA DE PINTURA DE LIGAÇÃO, PRAZO DE ESTOCAGEM MÁXIMA DE 12 MESES, O PRODUTO PODERÁ SER COMPACTADO ATRÁVES DE PLACA VIBRATÓRIA, ROLO DE CHAPA OU PELO PRÓPRIO TRANSITO, PODENDO SER APLICADO MESMO EM DIAS DE CHUVA EM BURACOS COM ÁGUA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, E EMBALADO EM SACOS ENTRE 25 A 40 KG RESISTENTES A INTEMPÉRIES. CÓDIGO DO CATMAT 393704.	ASFALTO DO VALE	KG	350.000,00	0,89	311.500,00
Total do Fornecedor:						311.500,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** 170 - Compensação Financeiras de Recursos Naturais.

**Detalhamento das Fontes:** 074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP.

**Fonte de Recurso:** 180 - Transferência do estado - FUNDERSUL

**Detalhamento das Fontes:** 501 - Recursos proveniente do FUNDERSUL

**Fontes de Recursos:** 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE.

**Detalhamento das Fontes:** 000 - Recursos não especificados na Sub Fontes.

**Fonte de Recursos:** 100 - Recursos Ordinários.

**Detalhamento das Fontes:** 000 - Recurso não especificado nas Sub Fontes.

**Proj./Ativ.:** 1.065 - Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas

**Proj./Ativ.:** 1.112 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE

**Proj./Ativ.:** 2.110 - Manutenção e enc. c/ Conservação de Estradas

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

**Cód. Red.:** 282/2021, **Cód. Red.:** 283/2021, **Cód. Red.:** 284/2021, **Cód. Red.:** 295/2021

**Cód. Red.:** 320/2021, **Cód. Red.:** 319/2021

Nova Andradina/MS, 13 de dezembro de 2021

ROBERTO GINELL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDENADOR DE DESPESAS

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

**EQUIPE DE APOIO:**

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Representante: IRACI BATISTA MARCHESI FAVA

Fornecedor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021**

Partes: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa F A DE JESUS, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PÃO DE FRANCES, PÃO PARA HOT DOG, PÃO DE FORMA, LEITE), COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 180/2021, a saber:

6699-F A DE JESUS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	PÃO DE FORMA - INTEGRAL, EMBALAGEM COM 500G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS		PCTE	610,00	7,93	4.837,30
3	PÃO FRANCÊS; COM CASCA CROCANTE E INTERIOR MACIO; PREPARADO COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		UN	127.180,00	0,71	90.297,80
4	PÃO PARA HOT-DOG; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó; 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água; 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimônio; pesando aproximadamente 100g por unidade, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico e transportado em engarrafado de pvc, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa		UN	15.800,00	1,13	17.854,00
Total do Fornecedor:						112.989,10

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado até por até 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo - Código Reduzido: 132, 141, 144, 148 e 162

Proj.Ativ.: 2.075 - Manut. e Enc. c/ Gab. do Sec. de Assist. Social

Proj.Ativ.: 2.211 - Manutenção e Enc. c/ CONVIVER

Proj.Ativ.: 2.212 - Manutenção e Enc. c/ Banda Municipal GV

Proj.Ativ.: 2.219 - Manutenção e Enc. c/ AABB

Proj.Ativ.: 2.225 - Manutenção e Enc. c/ Conselho Tutelar

Solicitação nº: 1656/2021 - UNIDADE 10: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.1109 - Material de Consumo - Código Reduzido: 9, 16, 20 e 42

Proj.Ativ.: 2.202 - Manutenção e Enc. c/ CRAS

Proj.Ativ.: 2.203 - Manutenção e Enc. c/ CREAS

Proj.Ativ.: 2.204 - Manutenção e Enc. c/ SCFV

Proj.Ativ.: 2.204 - Manutenção e Enc. Programa Primeira Infância no SUAS

Nova Andradina/MS, 14 de dezembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA

SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORDENADORA DE DESPESAS

EDNA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

**EQUIPE DE APOIO:**

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

ANA C. GONÇALVES DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

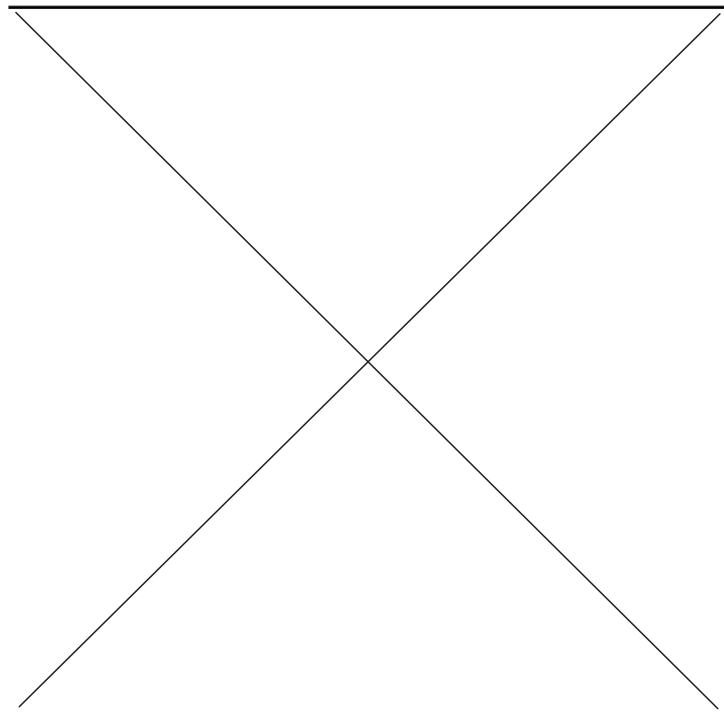
CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

F A DE JESUS

Representante: FABIANA ARAUJO DE JESUS

Fornecedor



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004 AO CONTRATO Nº 310/2019**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **TRACK LAND LTDA**, resolve em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 004 ao Contrato 310/2019**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **13/12/2021 a 12/12/2022 (12 meses)**, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet para atender a frota de veículos da Secretaria de Serviços Públicos, conforme CI nº 298/2019 e solicitação nº 891/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de dezembro de 2021.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**TRACK LAND LTDA**  
Camillo Dutra Bazzano  
Contratada

**DECRETO Nº 2.947, de 13 de Dezembro de 2021.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as regras do orçamento fiscal, notadamente a aprovação e prestação de contas;

**CONSIDERANDO** a existência do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município criado por meio da Lei Complementar 164, de 23 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** que o Procurador-Geral do Município será o ordenador de despesa do fundo supracitado (§2º do artigo 36-B da Lei Complementar 164/2014);

**CONSIDERANDO** que o ex-Procurador-Geral do Município foi suspenso de suas funções no dia 22.9.2021, por meio da Portaria 680/2021, sendo que não retornou às suas funções até a sua exoneração, que aconteceu no dia 12 de novembro de 2021, com efeitos a contar do dia 29.10.2021, por meio da Portaria 835/2021, conforme decisão judicial proferida nos autos 0804641-05.2021.8.12.0017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada, do dia 22.9.2021 até o dia 15.11.2021, a procuradora municipal e Corregedora da PGM **MÁRCIA ALVES ORTEGA MARTINS** como ordenadora de despesa do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município criado por meio da Lei Complementar 164, de 23 de junho de 2014, tendo em vista a suspensão do ex-Procurador-Geral do Município do dia 22.9.2021 ao dia 28.10.2021.

**Parágrafo único.** A ordenadora de despesa deverá analisar e aprovar os balancetes do fundo supracitado, assim como prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos prazos regulamentares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2948, de 14 de Dezembro de 2021.****Declara de utilidade pública e de interesse social o imóvel que especifica para fins de desapropriação, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especificamente as contidas no inciso V, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941 e a Lei nº 4.132/62;

**CONSIDERANDO** a utilidade pública e o interesse social de se realizar desapropriação de área para construção de unidades habitacionais com a finalidade de atender o déficit habitacional do Município, e cumprir o direito à moradia estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal, Capítulo II, dos Direitos Sociais;

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Planejamento e Administração apresentou o Plano de Desapropriação contendo estudos técnicos preliminares para desapropriação de parte da área de terras da Fazenda São Domingos;

**CONSIDERANDO** que os estudos técnicos prévios apontaram a necessidade de desapropriação de uma área de 43,6628 hectares, parte da matrícula nº. 16852 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina - MS, para que o loteamento tenha no mínimo 880 (oitocentos e oitenta) lotes e ainda conter as áreas verdes, lazer, preservação ambiental e as áreas institucionais;

**CONSIDERANDO** a propriedade da pessoa jurídica MRC Participações e Administração Ltda, CNPJ 03.914.661/0001-10, com área de 480,00ha (quatrocentos e oitenta hectares), sendo descrito na matrícula 16.852 do 1º SRI desta comarca;

**CONSIDERANDO** a utilidade pública e o interesse social de se obter parte da área supracitada para proporcionar moradia aos cidadãos que não possuem residência própria, outorgando-lhes dignidade habitacional;

**CONSIDERANDO** que a área escolhida para a desapropriação preenche as condições ideais para a implantação e construção das referidas habitações sociais, porque localizada na região adequada;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, c.c. com a alínea "V", do artigo 2º, da Lei nº 4.132/62 e bem assim a alínea "e" do artigo 6º do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, a ser promovida por via amigável ou judicial, a área abaixo descrita, com fulcro no artigo 1º, c.c. com a alínea "V", do artigo 2º, da Lei nº 4.132/62 e também a alínea "e" do artigo 6º do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41:

1 - **Área de 43,6628Ha**, sendo parte da matrícula **16.852 do 1º SRI** desta comarca e de propriedade da pessoa jurídica **MRC Participações e Administração Ltda**, CNPJ 03.914.661/0001-10, com o seguinte memorial descritivo: Partindo do PV-6, (ponto virtual) coordenadas **N-7.538.118,3848 E-254.461,8675**, caracterizado na margem esquerda do córrego Baile e em comum com área remanescente, deste segue com azimute verdadeiro de 45º46'26" e distância de 19,59m, por linha de divisa com a área remanescente, até atingir o PV-5, coordenadas **N-7.538.132,3206 E-254.476,1932**, deste segue-se com azimute verdadeiro de 48º11'23" e distância de 30,04 m, atinge-se o PV-4 coordenadas **N-7.538.152,3550 E- 254.498,5834**, deste segue-se com azimute verdadeiro de 23º04'11" e distância de 22,64m, atinge-se o PV-3 coordenadas **N-7.538.173,1829 E-254.507,4542**, deste segue com azimute verdadeiro de 54º19'36" e distância de 10,70 m, atinge-se o PV-2, **N-7.538.179,4203 E- 254.516,1430**, deste segue com azimute verdadeiro 86º53'43" e distância de 23,74 m atinge-se o ponto PV-1, coordenadas **N-7.538.180,7063 E- 254.539,8514**, deste deflete-se a direita, com azimute verdadeiro de 114º20'31" e distância de 1.436,88 m sempre por linha de divisa com área remanescente, atinge-se o marco DTM-M-B255, coordenadas **N-7.537.588,4480 E- 255.848,9970**, cravado em comum com cerca de divisa da ETE e linha de divisa com área remanescente, deste deflete-se a esquerda, com azimute verdadeiro 37º25" e distância de 199,96 m atinge-se o marco DTM-M-B256, coordenadas **N 7.537.749,1740 E 255.968,0410** cravado em comum com cerca da ETE e com a área em desmembramento. Deste deflete-se a direita com azimute verdadeiro 127º41" e distância de 201,32 m, atinge-se o marco DTM-M-B253, coordenadas **N-7.537.628,5440 E-256.129,3000**, deste deflete-se a direita com azimute verdadeiro 217º39" e distância de 8,22 m, atinge-se o ponto M-3(DTM-P-E526), coordenadas **N 7537621,8118 E 256.124,5704**, deste segue por cerca de divisa com corredor de serviço, com azimute verdadeiro 124º51" e distância de 175,49 m, atinge-se o marco MP-M-1, coordenadas **N 7.537.523,9791 E- 256.270,2642**, cravado em comum com área a ser desmembrada e corredor de serviço, deste deflete-se a esquerda com azimute verdadeiro 95º53'35" e distância de 14,18 m, atinge-se o marco MP-M-2, coordenadas **N 7.537.522,5020 E 256.284,3740**, cravado no vértice das cercas de divisa com o corredor da divisa e com área do município de Nova Andradina - MS, deste deflete-se a esquerda com azimute verdadeiro 35º56'38" e distância de 306,88 m, atinge-se o marco AOI-M-1238, coordenadas **N 7.537.770,9505 E-256.464,5108**, cravado em comum com cerca de divisa com o município de Nova Andradina e com a Fazenda Baile, deste deflete a esquerda sempre por cerca de divisa com a Fazenda Baile, com azimute verdadeiro de 285º04'52" e distância de 2.031,35m, atinge-se o marco M4, coordenadas **N-7.538.299,4797 E-254.503,1237**, caracterizado no alinhamento da cerca de divisa com a Fazenda Baile e a margem esquerda do córrego Baile, deste segue-se margeando o referido córrego, por sua margem esquerda, sentido jusante, por linha sinuosa com distância total de 288,04m, até atingir o PV-6 (ponto virtual) onde leve início o presente levantamento, fechando assim o perímetro com área total de **43,6628ha**

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior, que é objeto desta desapropriação, terá por finalidade realizar a implementação de um loteamento e a construção de casas populares a fim de proporcionar moradia aos cidadãos que não possuem residência própria, outorgando-lhes dignidade habitacional.

**Art. 3º** Fica declarado de caráter urgente a desapropriação objeto deste Decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.796, de 21.05.56, com a força de aplicação subsidiária que lhe impõe o artigo 5º da Lei 4.132/62.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projeto/Atividade 1.052 - Aquisição de terrenos para fins de uso público, Elemento Despesa 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis, Código Reduzido 20.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 14 de dezembro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 885, de 09 de Dezembro de 2021**

Publicado por incorreção

**Conceder auxílio-doença ao servidor José Vieira de Matos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSÉ VIEIRA DE MATOS**, matrícula 209, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 02/11/2021 a 30/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de dezembro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 909, de 10 de Dezembro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Vera Lúcia Mascarenhas da Silva contido nos autos 97.146/2021, datado de 13.09.2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora Vera Lúcia Mascarenhas da Silva recebeu alta médica do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, razão pela qual seu benefício de aposentadoria auxílio-doença foram cessados nos dias 16.10.2018 e 01.09.2021, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria (inciso I do artigo 36 da LCM 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a servidora cumpriu os requisitos do artigo 38 da LCM 42/2002, notadamente foi considerada apta na inspeção médica realizada no dia 26.11.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reverter a aposentadoria de invalidez da servidora **VERA LÚCIA MASCARENHAS DA SILVA** contida na Portaria 326, de 2 maio de 2013, tendo em vista a alta médica do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS.

**Parágrafo único.** A servidora retornará a ocupar o seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função vigia, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de dezembro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Governador Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página 1 / 1

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revella do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Cartão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro	Cod. Contribuinte
122/2021	ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ	98	12579
932/2021	GUILHERME HENRIQUE SEICHAS SANTANA	0	35749

Quantidade de Processos: 2

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custos processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da revella.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconside esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina (MS), 14 de Dezembro de 2021

Emerson Nantes de Matos  
Secretário Municipal de Finanças e  
Gestão

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2187/21 Data: 13/12/2021

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.264	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 35.599,42 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

Credor: 7783 HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA0 EIRELI

Objeto:

Gêneros de Alimentação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 061/2021**

Termo Aditivo nº 001 que celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina e a empresa AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRIELI.

**I - CONTRATANTES**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001/36, com sede à Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade nº 1.159, neste ato denominado simplesmente PREVINA, representado por sua Diretora Presidente Sr.ª EDNA CHULLI, brasileira, Pedagoga, solteira, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro Nº 927, Bairro Centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº RG 107.621 expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 230.484.251-87, neste ato denominada simplesmente, **CONTRATANTE**, e a Empresa AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRIELI, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Walter Hubacher, nº 1498, no Município de Nova Andradina MS, inscrita no CNPJ. Nº 30.409.354/0001-55, representada pelo proprietário Sr. JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua André Moya Perez nº 426, CEP 79750-000, Portal do Parque, na cidade de Nova Andradina MS, portador do CPF 024.801.611-37 e RG 001256238 SSP/MS, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 001 media nte as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor previsto na cláusula quarta passando o valor por litro de combustível para **R\$ 6,709** (seis reais e setenta centavos) e o valor total do presente contrato de R\$ 5.861,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais) para o valor de **R\$ 6.709,00** (seis mil setecentos e nove reais) a partir de **10 de dezembro de 2021**, em razão do reajuste de valores em virtude da majoração do preço de revenda, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico anexado as fls 130 a 127 do Processo 036/2021.

**DA RATIFICAÇÃO:** O Contrato nº **061/2021** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de Valor, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina, MS, 10 de dezembro de 2021.

Edna Chulli  
Diretora Presidente – PREVINA  
Contratante

Jailton Oliveira da Silva  
Auto Posto Mais Comércio  
e Lubrificantes Eirieli  
Contratada

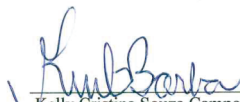
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Andradina – MS (PREVINA) Sra. Edna Chulli, a Presidente do Conselho Curador Sra. Kelly Cristina de Souza Campos Borba e a Presidente do Conselho Fiscal Sra. Ellen Vanessa Diniz Fretis, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar aposentados e pensionistas do PREVINA, servidores públicos municipais e a população em geral para a Audiência Pública, presencial e on-line, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, no dia 15 de dezembro de 2021 as 09:00 horas no Auditório “Felipe Marino Palagno” no Paço Municipal da Prefeitura de Nova Andradina – MS e online através do link abaixo, para a Prestação de Contas de 2021.

*Considerando o Estado de Calamidade Pública em razão da emergência relacionada ao Corona virus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo da Assembleia Estadual de Mato Grosso do Sul nº 620 de 20/03/2020, Decreto Estadual 15.369/2020, Decreto Municipal 2.498/2020 e Portaria Nacional da SNPDR 870/2020 e as exigências que proibem aglomerações públicas nessa época, a Audiência, será realizada presencialmente para um número reduzido de pessoas e de forma “on line” para toda a população através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/> e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)*

Nova Andradina, em 01 de dezembro de 2021.

  
Edna Chulli  
Diretora Presidente

  
Kelly Cristina Souza Campos Borba  
Presidente do Conselho Curador

  
Ellen Vanessa Diniz Fretis  
Presidente do Conselho Fiscal

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página 1 de 4

## RESOLUÇÃO 05, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o disposto no art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 02 de junho de 1992, estabelecendo regras para a apresentação de declaração de bens e valores pelos agentes públicos da administração direta e indireta do Poder Legislativo do Município de Nova Andradina-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** que o art. 13 da Lei Federal n. 8.429/1992, que "Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências", condiciona a posse e o exercício de agente público à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, devendo ser anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função;

**CONSIDERANDO** as disposições especiais da Lei nº 8.730 de 10 de novembro de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar normas para observância ao disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, quanto a obrigatoriedade da entrega de declaração de bens e valores quando do ingresso na Câmara Municipal de Nova Andradina-MS e atualização anual dos bens e valores que integram o patrimônio dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionados, temporários e agentes políticos.

**Art. 2º** A posse e o exercício de mandatos, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal por agentes públicos municipais para o desempenho, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, ficam condicionados à apresentação da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) protocolada na Receita Federal do Brasil.

**Art. 3º** A declaração compreenderá bens imóveis, móveis, semoventes, veículos, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e abrangerá, se existentes, os bens e valores

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislacao@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislacao@novaandradina.ms.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página 2 de 4

patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

**Art. 4º** A declaração de bens e valores deverá ser atualizada:

**I** - Anualmente, até o 30º (trigésimo) dia posterior à apresentação da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) protocolada na Receita Federal do Brasil, e

**II** - na data de cessação do vínculo mantido com a Câmara Municipal, como requisito prévio à exoneração ou final de mandato.

**Parágrafo Único.** Os agentes públicos que se encontrarem, a qualquer título, regularmente afastados ou licenciados cumprirão a exigência no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu retorno ao serviço.

**Art. 5º** As declarações de bens deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Nova Andradina.

**Art. 6º** O agente que se recusar a prestar a declaração dos bens e valores dentro do prazo determinado estará sujeito as penalidades constantes na Lei Federal n. 8.429/1992 e Lei Complementar n. 042/2002.

**Art. 7º** Para os fins de cumprimento das normas estabelecidas por esta Resolução, findo o prazo determinado para a entrega, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará ao Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias, a relação nominal dos servidores e vereadores que não cumpriram a exigência estabelecida.

**Art. 8º** O Presidente da Câmara, por sua vez, determinará a adoção dos procedimentos cabíveis em cada caso, e o posterior registro em ficha funcional:

**I** - Suspender o pagamento da remuneração do agente público até o efetivo cumprimento de referida obrigação;

**II** - Determinar abertura de procedimento administrativo quando se tratar de servidor do quadro efetivo;

**III** - Exoneração imediata, quando se tratar de servidor do quadro comissionado;

**IV** - Dar imediato conhecimento ao Ministério Público ou ao Tribunal de Contas do Estado, quando se tratar de vereador.

**Parágrafo Único.** Sendo posteriormente apresentada a declaração de bens e valores, o restabelecimento do pagamento da remuneração suspensa seguirá o cronograma normal da folha de pagamento, podendo se dar, inclusive, até o final do mês subsequente ao do cumprimento da obrigação.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislacao@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislacao@novaandradina.ms.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página 3 de 4

**Art. 9º** A apresentação de declaração falsa estará sujeita aos mesmos procedimentos e penalidades constantes no art. 8º desta Resolução.

**Art. 10** O Controle Interno, no âmbito do Poder Legislativo, fiscalizará o cumprimento da exigência de entrega das declarações regulamentadas por esta Resolução.

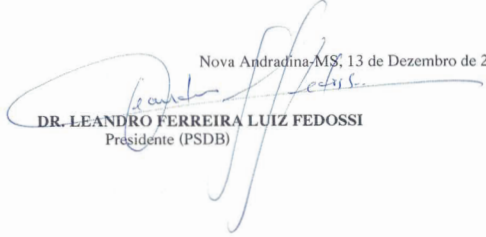
**Parágrafo Único.** O Controle Interno poderá analisar, sempre que julgar necessário, a evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a compatibilidade desta com os recursos e disponibilidades que compõem o seu patrimônio, na forma prevista na Lei nº 8.429/1992, observadas as disposições especiais da Lei nº 8.730/1993.

**Art. 11** O Presidente da Câmara deverá adotar medidas que garantam a preservação do sigilo das informações recebidas, relativas à situação econômica ou financeira do agente público ou terceiro.

**Art. 12** Os servidores que tenham acesso legal às informações do agente público ou terceiro deverão guardar sigilo sobre as informações existentes na declaração apresentada, importando sua divulgação, na responsabilidade civil, administrativa e criminal.

**Art. 13** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de Dezembro de 2021.

  
DR. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI  
Presidente (PSDB)

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
- "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página 4 de 4

**JUSTIFICATIVA**

Devem os Poderes, em atendimento à legislação vigente e em prol da transparência, lançar mão de meios a fim de facilitar o controle e a fiscalização de qualquer variação patrimonial dos agentes públicos. É inerente à atividade pública que exercem, a prestação de contas, de forma clara e constante.

Assim, a presente medida se coaduna com os ditames do art. 13 da Lei Federal n. 8.429/1992 e as disposições especiais da Lei nº 8.730/1993 que dispõem sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública.

Por fim, ponto de alta importância, trata-se de medida garantida juridicamente, sendo um meio efetivo de obstar eventuais transgressões. Desta forma, este projeto de Resolução tem por objetivo atender a legislação vigente e valorizar a transparência que deve ser inerente a qualquer agente público, devendo periodicamente informar qualquer variação patrimonial.

Em vista do exposto, solicitamos que a proposta ora apresentada seja regularmente analisada, submetendo-se, em seguida, o Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Pares.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.gov.br)

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2021 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2020****CONTRATO:** 061/2021**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**CONTRATADO:** DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA**PROCESSO nº:** 236/2020**VALOR:** R\$ 79.842,66 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE MICROBIOLOGIA PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 19/11/2021.**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**

Contratante

DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA

Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2021 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2020****CONTRATO:** 062/2021**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**CONTRATADO:** BARONCELLI & CIA LTDA**PROCESSO nº:** 236/2020**VALOR:** R\$ 79.275,81 (setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE MICROBIOLOGIA PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 19/11/2021.**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**

Contratante

BARONCELLI &amp; CIA LTDA

Contratada

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2021 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2020

CONTRATO: 069/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: SÉRGIO APARECIDO LOURENÇO-ME

PROCESSO nº: 262/2020

VALOR: R\$ 53.914,34 (cinquenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AO S.N.D. (SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA) DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 10/12/2021.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

SÉRGIO APARECIDO LOURENÇO-ME

Contratada

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 075/2018

CONTRATO: 075/2018

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 03

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO nº: 182/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA U.T.I DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.

VIGÊNCIA: 12 meses (22/11/2021 À 22/11/2022)

DATA: 22/11/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratada

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINACNPJ: 12.600.146/0001-57  
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 176/2021 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 207/2021  
Data do Processo: 26/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 207/2021  
b) Licitação Nr.: 176/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 13/12/2021  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BALÇAO TÉRMICO - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Cide de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens
- 001038 - MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	0,0000	4.499,90
	1		4.499,90

Nova Andradina, 13 de Dezembro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR



<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 177/2021 - PR</b>
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 104/2021 Data do Processo: 28/11/2021
Folha: 1/1	

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 178/2021 - PR</b>
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 192/2021 Data do Processo: 10/11/2021
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 104/2021  
 b) Licitação Nr.: 177/2021-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 13/12/2021  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001038 - MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	0,0000	6.999,50
	1		6.999,50

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 192/2021  
 b) Licitação Nr.: 178/2021-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 14/12/2021  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000943 - LAURA LOPES FERREIRA GIRALDO	2	0,0000	31.800,00
	2		31.800,00

Nova Andradina, 13 de Dezembro de 2021.

  
 NORBERTO FABRI JUNIOR

Nova Andradina, 14 de Dezembro de 2021.

  
 NORBERTO FABRI JUNIOR